



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – SP
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

EDITAL Nº 03/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E AFERIÇÃO DE ALTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ematenção às exigências previstas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, no art. 112 da Lei Orgânica do Município de São Caetano do Sul, nas Leis Municipais e demais legislações pertinentes, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E AFERIÇÃO DE ALTURA**, nos seguintes termos:

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A Avaliação Médica e Aferição De Altura, realizados pelo IDECAN, de acordo com o Edital nº 03/2023, de 25 de agosto de 2023, e com as normas e instruções que venham a ser estabelecidas neste instrumento convocatório para esta fase do Concurso.

2 Do Local Da Avaliação Médica e Aferição De Altura

2.2 A Inspeção de Saúde será realizada no dia **04 de fevereiro de 2024**, devendo os candidatos observarem no ANEXO ÚNICO desta convocação o seu horário específico para a Inspeção, não sendo permitida a entrada de candidatos fora do horário especificado no anexo deste Edital.

Horário de início: 08h00min

Local: A Avaliação Médica e Aferição de Altura, acontecerá exclusivamente, no **EME PROFESSORA ALCINA DANTAS FEIJÃO**.

Endereço: Rua Capivari , 500 – Nova Gerti – São Caetano do Sul/SP, 60410-446, no horário previsto e especificado no Anexo Único deste Edital.

3. Da 3ª Fase: Avaliação Médica e Aferição De Altura

3.1. Serão convocados para participarem desta 3ª Fase do concurso todos os candidatos que obtiverem o resultado como “apto” na 2ª Fase – Teste de Aptidão Física.

3.2. A Aferição de Altura mínima exigida para o cargo, de caráter eliminatório, terá seu resultado expresso pelo conceito “Apto” ou “Inapto”.

3.2.1. Será considerado “Apto(a)” o(a) candidato(a) que obtiver como resultado da aferição a comprovação de altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para integrantes do sexo masculino e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para integrantes do sexo feminino.

3.2.2. Será considerado “Inapto” o(a) candidato(a) que não obtiver como resultado da aferição a comprovação de altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para integrantes do sexo masculino e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para integrantes do sexo feminino.

3.2.3. A ferição de altura será realizada com o candidato descalço, descoberto e sem meias.

3.2.4. O(a) candidato(a) considerado(a) “Inapto(a)” na Aferição de será eliminado(a) do Concurso Público.

3.2.5. O(a) candidato(a) que realizar a Aferição de Altura tomará conhecimento do resultado de sua medição via resultados preliminar e definitivo que serão publicados nas datas previstas em edital de

convocação para esta Fase.

3.3. Os exames solicitados para a Fase de Avaliação Médica serão providenciados pelo próprio candidato, devendo permitir a avaliação da condição de saúde do candidato e da aptidão para o exercício de emprego público da área da segurança.

3.3.1. A critério da comissão avaliadora da Avaliação Médica, poderão ser solicitados exames complementares aos constantes deste edital.

3.3.2. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica.

3.3.3. Não serão recebidos os documentos médicos relacionados no subitem 10.6 deste edital fora do período estabelecido para entrega.

3.4. A partir da análise e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”, conforme definições a seguir:

a) “Apto” para o candidato que fez a entrega de todas os documentos médicos relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das “condições incapacitantes”.

b) “Inapto Temporário” para o candidato que, a critério da banca examinadora da Fase de Exame Médico, tenha que providenciar de imediato avaliação de especialistas ou realizar, também de imediato e às suas custas, novo(s) exame(s) complementar(es) não relacionadas no subitem 10.6 deste edital, que se torne(m) necessária(s) para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, sendo este candidato convocado para uma nova apresentação em data estabelecida.

c) “Inapto” para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas na alínea “a” deste subitem 10.5 do edital ou, tendo sido considerado Inapto Temporário sua situação não tenha sido revertida satisfatoriamente.

3.5. As requisições para a avaliação Médica são as seguintes:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Grupo sanguíneo;
- c) Fator Rh;
- d) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- e) Sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência;
- f) HBSAG;
- g) Anti-HBC-IGG;
- h) VDRL;
- i) Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);
- j) Exame de Urina (Sumário);
- k) Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
- l) Eletrocardiograma (imagem e laudo);
- m) Eletroencefalograma (imagem e laudo);
- n) Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);
- o) Audiometria;
- p) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- q) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;

- r) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
- s) Raio-X do Tórax em PA e perfil (imagem e laudo);
- t) Raio-X da Coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);
- u) Raio-X da Coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo).
- v) Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.

3.5.1. Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de exames médicos especializados, além do nome, CPF e/ou nº do documento de Identificação e data de nascimento do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

3.5.2. No caso dos exames de imagem e radiológicos, além do laudo médico descritivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar as imagens nítidas e em alta resolução.

3.6. Quanto ao Exame Toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado e custeado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas:

- a) deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acuse uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP);
- b) deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará sigiloso junto ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

3.6.1. O resultado da análise do Exame Toxicológico será expresso por uma das seguintes menções:

- a) “Apto” para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico;
- b) “Inapto Temporário” para o candidato que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso na chegada do resultado devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, contanto que comprove ter se submetido à coleta de material em laboratório credenciado dentro do prazo estabelecido.
- c) “Inapto” para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

3.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do emprego público, conforme indicado no subitem 10.9 deste edital, serão considerados para efeito de eliminação no concurso público.

3.8. A seguir estão listadas as condições incapacitantes para a admissão no emprego público, juntamente com os índices mínimos e as causas de inabilitação na Avaliação Médica:

- I. Cabeça e pescoço: tumores malignos na área da cabeça e do pescoço; deformidade congênita na

área da cabeça

e do pescoço ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do emprego público ofertado no concurso, na área de cabeça e pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide, associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

II. Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho das funções do emprego público, tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.

a) Na prova com audiômetro de tom puro, o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

III. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

IV. Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que

que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do emprego público; hanseníase; tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e/ou contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e/ou a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

V. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

VI. Sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, miocardites e endocardites; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; insuficiência cardíaca; alterações eletrocardiográficas, tais como: dissociação AV; extra-sístoles muito frequentes; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

VII. Abdome e trato digestório: anormalidades aparentes (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

VIII. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

IX. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou

adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para as atividades do emprego público.

X. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito descompensada; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de suprarenal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

XI. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

XII. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; distúrbios de movimento; parestias e paralisais; atrofias e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.

XIII. Tumores e neoplasias:

a) qualquer tumor maligno.

b) tumores benignos, conforme a localização, a repercussão funcional e o potencial evolutivo.

c) se o médico julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

XIV. Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades

congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

XV. Aparelho locomotor: será considerado inapto o candidato que apresentar:

a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

b) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbitovaro);

d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;

e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, hálux-vago, hálux-varo, háluxrígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário;

f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

g) sequelas de patologias congênitas, com repercussão funcional;

h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).



XVI. Coluna lombossacra: Será considerado inapto o candidato que apresentar em seus exames radiológicos de coluna lombossacra:

- a) escoliose tóraco lombar;
- b) cifose dorsal;
- c) inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral;
- d) má formação congênita isolada ou associada (tais como: espinha bífida, vértebra de transição mega apófise neoarticulada ou não ao sacro);
- e) tumoração óssea;
- f) doença inflamatória;
- g) doença infecciosa;
- h) presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

1.9. Será eliminado desta Fase e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que:

- a) não apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com este edital, ou qualquer outro documento que porventura venha a ser solicitado pela Banca Examinadora, na forma e no prazo estabelecidos;
- b) for considerado “inapto”, conforme condições incapacitantes relacionadas no subitem 10.9 deste edital.

São Caetano do Sul/SP, 16 de janeiro de 2024.



INSCRICAO	NOME	STATUS	HORÁRIO
1403471	ADRIANO JERONIMO DA SILVA	TURMA I	8H00MIN
1425268	ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS	TURMA I	8H00MIN
1439010	ALLAN CARDOSO BARCELOS	TURMA I	8H00MIN
1398153	ALLAN PENA PEREIRA DA SILVA	TURMA I	8H00MIN
1423317	ÁLVARO JOSÉ KALKASLIEF DE SOUZA	TURMA I	8H00MIN
1434404	ANDRÉ SILVA DE ANDRADE MELO	TURMA I	8H00MIN
1403120	ANTONIO FRANCINALDO ALVES DOS SANTOS	TURMA I	8H00MIN
1388869	BRUNO WALTER DA SILVA LIMA	TURMA I	8H00MIN
1419003	CAIO MARCELO OLIVEIRA SOUZA	TURMA I	8H00MIN
1432016	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	TURMA I	8H00MIN
1375624	CARLOS ENRIQUE DE SOUZA SILLAU SOARES	TURMA I	8H00MIN
1424124	DAHLIM MARREIRA SILVA CAVALCANTE	TURMA I	8H00MIN
1377396	DANIEL FOSSATTO PLEZ	TURMA I	8H00MIN
1401897	DANIEL SOUZA GONÇALVES	TURMA I	8H00MIN
1392517	DANILO DA COSTA ALMEIDA	TURMA I	8H00MIN
1359666	DANILO MORAIS OLIVENCIA	TURMA I	8H00MIN
1432088	DAVID JOSÉ MORENO DA SILVA	TURMA I	8H00MIN
1409746	DIEGO CASTRO DE SOUZA	TURMA I	8H00MIN
1429302	DIEGO OTAVIO LEÃO	TURMA I	8H00MIN
1407133	DOUGLAS RENATO PINTO	TURMA I	8H00MIN
1414189	EDUARDO LOUREIRO DAMAZIO	TURMA I	8H00MIN
1401443	ELITON SILVÉRIO PEREIRA	TURMA I	8H00MIN
1363710	ELTON CARLOS DO CARMO DE LIMA	TURMA I	8H00MIN
1383041	EUDIMAR SANTOS DA SILVA	TURMA I	8H00MIN
1431185	EZEQUIEL JUNIO LEAL DA SILVA VIEIRA	TURMA I	8H00MIN
1377422	FELIPE CHAVES GOMES	TURMA I	8H00MIN
1359774	FELIPE JOSÉ FERNANDES	TURMA I	8H00MIN
1417023	FHILIPPE AUGUSTO ROTTA	TURMA I	8H00MIN
1369735	FILIPHE DA SILVA DELFINO	TURMA I	8H00MIN
1416023	GUSTAVO BARBOSA VIEIRA	TURMA I	8H00MIN
1422779	ITALO DONATO MARGARIDO	TURMA I	8H00MIN
1412071	JACYEL CAVALCANTE CORDEIRO	TURMA I	8H00MIN
1417505	JAILSON JOSE SOUZA NASCIMENTO	TURMA I	8H00MIN
1400735	JOÃO PAULO MOREIRA ESCALANTE	TURMA I	8H00MIN
1434303	JOHNNY WELLISON PEREIRA ANDRIGO	TURMA I	8H00MIN
1361492	JOSÉ JÚNIOR FERREIRA DO AMARAL	TURMA I	8H00MIN
1359906	JOSE MARIA DA SILVA	TURMA I	8H00MIN
1430468	JOSÉ UBIRACI DE FREITAS LIMA	TURMA I	8H00MIN
1400860	JULIO CESAR PACHECO	TURMA I	8H00MIN
1378788	KENNEDY GAVIOLI GROppo	TURMA I	8H00MIN
1432559	KEVIN CHRISTIAN OLIVEIRA	TURMA I	8H00MIN
1434527	LEANDRO OTUNES ALVES	TURMA I	8H00MIN
1401395	LUCAS PRADO DE CARVALHO	TURMA I	8H00MIN
1400825	LUCAS SANTOS GORLA	TURMA I	8H00MIN



INSCRICAO	NOME	STATUS	HORÁRIO
1392269	LUCIANO DOS SANTOS AMERICO JUNIOR	TURMA II	10H00MIN
1363705	LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE LIMA	TURMA II	10H00MIN
1418903	MARCELI MOREIRA DA SILVA	TURMA II	10H00MIN
1372639	MÁRCIO SEVERIANO DA SILVA	TURMA II	10H00MIN
1358700	MARCOS SIQUEIRA ROCA	TURMA II	10H00MIN
1374250	MARLON RODRIGUES DE CASTRO	TURMA II	10H00MIN
1413303	MAURÍCIO MOISÉS PINTO DA SILVA JÚNIOR	TURMA II	10H00MIN
1431175	MICHELL WILLIAM SOARES SILVA	TURMA II	10H00MIN
1425680	MIGUEL PORFIRIO DOS SANTOS	TURMA II	10H00MIN
1431868	MIKAEL PINTO MONTEIRO	TURMA II	10H00MIN
1434812	PABLO MATHEUS ESTEVES SANTOS	TURMA II	10H00MIN
1388560	PAULO CÉSAR GODOY	TURMA II	10H00MIN
1417597	PAULO HENRIQUE DIAS	TURMA II	10H00MIN
1385139	PEDRO HENRIQUE PEREIRA FERREIRA	TURMA II	10H00MIN
1408844	RAFAEL DIAS FERNANDES	TURMA II	10H00MIN
1366219	RAFAEL SILVA NARDES	TURMA II	10H00MIN
1410299	RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA	TURMA II	10H00MIN
1372398	RAPHAEL MUNIZ LOPES	TURMA II	10H00MIN
1435264	RAUL BITTENCOURT DE ANDRADE	TURMA II	10H00MIN
1419985	RHENAN SOTERE TSAMTSIS	TURMA II	10H00MIN
1383027	RICARDO RIPOLI PEREIRA	TURMA II	10H00MIN
1359925	RODRIGO DE MATOS PAULINO	TURMA II	10H00MIN
1381926	ROLLYSON DOMINGUES PIRES	TURMA II	10H00MIN
1431488	RÔMULO DE OLIVEIRA VICENTE	TURMA II	10H00MIN
1426667	SADRAK HOASTENER SILVA DE OLIVEIRA	TURMA II	10H00MIN
1399085	SAYHRO AUGUSTO CARTAXO DE MOURA	TURMA II	10H00MIN
1423387	SERGIO PINHEIRO DA SILVA	TURMA II	10H00MIN
1390504	SERGIO RICARDO PINHO	TURMA II	10H00MIN
1361634	TARCIO LIMA DE ARAUJO	TURMA II	10H00MIN
1419726	THIAGO NUNES DA SILVA	TURMA II	10H00MIN
1397546	THIAGO PAES LEME VIANA	TURMA II	10H00MIN
1365379	TONY VICTOR DE OLIVEIRA ALVES	TURMA II	10H00MIN
1364890	VITOR DOS SANTOS VILLELA	TURMA II	10H00MIN
1359116	WELLINGTON JOSE VIDOI	TURMA II	10H00MIN
1418677	WESLEY DA SILVA CARVALHO	TURMA II	10H00MIN
1397971	WIRYLAND BORGES RIBEIRO JUNIOR	TURMA II	10H00MIN
1422293	CAMILA DE FÁTIMA ARAÚJO MORAES	TURMA II	10H00MIN
1366273	CIBELE ALVES DA SILVA	TURMA II	10H00MIN
1367718	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA PRADO GOMES	TURMA II	10H00MIN
1431876	GISELE FIDELE CORREIA RODRIGUEZ	TURMA II	10H00MIN
1392575	IRACEMA IZAIDE BATISTA APOLINARIO COSTA	TURMA II	10H00MIN
1361930	JANINE LAIS FERREIRA BISPO	TURMA II	10H00MIN
1408227	LUANA FIGUEIREDO DO MAR	TURMA II	10H00MIN
1360222	MARIA CLÉCIANA SANTANA DA SILVA	TURMA II	10H00MIN

